



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 011

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 1, DE 1977—CN

DA COMISSÃO MISTA

Incumbida de relatar o veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 235/76 (nº 3.152-A/76, na Câmara dos Deputados), que "altera a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências".

Relator: Senador Ruy Santos.

Com a Mensagem nº 407, de 1976 (nº 1, de 1977, no Congresso Nacional), o Senhor Presidente da República comunicou ao Senado Federal que vetara totalmente o Projeto de Lei nº 3.152-A, de 1976 (nº 235/76 no Senado Federal), pelas razões que aduziu no mesmo documento.

Os autógrafos do Projeto foram encaminhados ao Palácio do Planalto a 3 de dezembro de 1976, seguindo-se o veto a 10 do mesmo mês e ano. O veto presidencial, pois, foi apostado dentro do prazo estabelecido pela Constituição Federal.

Trata-se do Projeto de autoria do eminente Senador Mauro Benevides que, alterando a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, quer oferecer amparo legal aos Auxiliares de Ensino, nos seguintes termos:

"Art. 1º Os Auxiliares de Ensino, contratados mediante concurso público, realizado anteriormente à Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, manter-se-ão em suas funções, mesmo após o decurso do prazo máximo legalmente estipulado no item I, do art. 14, do referido diploma, até que a respectiva Universidade promova, no competente Departamento, Curso de Mestrado, no qual serão os mesmo incritos compulsoriamente."

Na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, o Projeto recebeu a seguinte Emenda Substitutiva:

"Art. 1º Os Auxiliares de Ensino, contratados mediante seleção pública, realizada anteriormente à Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, manter-se-ão em suas funções, mesmo após o decurso do prazo máximo legalmente estipulado no item I do art. 14 do referido Diploma, até que a respectiva Universidade crie Curso de Mestrado na área de conhecimento a que se vincule o docente ou em área afim, a juízo do seu Departamento.

§ 1º Aberta a inscrição ao Curso de Mestrado, referido no caput deste artigo, nele serão inseridos compulsoriamente os Auxiliares de Ensino beneficiados pela presente Lei.

§ 2º O disposto neste artigo não veda ao Auxiliar de Ensino a realização de mestrado fora de sua Universidade, desde que, para tanto, esta disponha de recursos.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Tal Emenda Substitutiva foi a que prevaleceu em todos os Órgãos Técnicos que, no Senado, examinaram o Projeto, afinal aprovado, nos termos do Substitutivo, pelo Plenário do Senado, a 22 de novembro de 1976.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi apreciado e aprovado pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças, bem como pelo Plenário daquela Casa do Legislativo.

As razões do Veto do Senhor Presidente da República foram assim expostas na referida Mensagem:

"Visa o referido Projeto a estabelecer tratamento excepcional para alguns Auxiliares de Ensino na aplicação das normas relativas ao Grupo-Magistério do Serviço Civil da União e das Autarquias Federais.

Com esse objeto, a proposição desatende à reserva de competência estatuída no artigo 57, item V, da Constituição.

No conteúdo, o Projeto busca favorecer estagiários na iniciação do magistério superior oficial, assegurando-lhes privilégio com suporte em fator legalmente irrelevante para distingui-lo dos demais alcançados pelo artigo 14, I, da Lei nº 6.182, ao mesmo passo que pressupõe a criação, em curto prazo, de Cursos de Mestrado em todas as universidades sob a preocupação de contemplar determinados Auxiliares de Ensino.

Com efeito, ex vi do artigo 6º da Lei nº 5.539, de 1968, e do artigo 14, § 1º, da Lei nº 6.182, de 1974, a seleção em concurso público para contratação de Auxiliar de Ensino não é suscetível de conferir título que justifique a permanência de alguns, no estágio probatório, por tempo superior ao prazo máximo fixado em caráter geral.

Doutra parte, a pretensão de compelir todas as Universidades à criação de Cursos próprios de Mestrado não se concilia com o interesse público, eis que a implantação dos aludidos Cursos em maior número no País importa em elevados

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor Industrial

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200.00
Ano Cr\$ 400.00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400.00
Ano Cr\$ 800.00

(Exemplar Avulso: Cr\$ 1.00)

Tiragem: 3.500 exemplares

dispêndios que as atuais disponibilidades de recursos da Administração não permitem.

Estas as razões pelas quais resolvi vetar o referido Projeto de Lei."

Este o Relatório.

Acreditamos que, com base no que ficou registrado, os Senhores Congressistas já estão habilitados a apreciar o veto apostado à Proposi-

ção, deliberando conforme as inspirações de interesse público que caracterizam as decisões do Poder Legislativo brasileiro.

Sala das Comissões, 15 de março de 1977. Senador **Adalberto Sena**, Presidente — Senador **Ruy Santos**, Relator — Senador **Henrique de La Rocque** — Deputado **Geraldo Freire** — Deputado **Claudino Sales** — Deputado **Athlé Coury**.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 20ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Auspiciosidade do início do funcionamento do sistema de discagem direta à distância em municípios fluminenses. Tarifas elevadas que vêm sendo cobradas pela Companhia Telefônica do Estado do Rio de Janeiro e a morosidade que vem ocorrendo nos reparos de aparelhos com defeitos.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 15/77-CN (nº 2/77, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.504, e 23 de dezembro de 1976, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, que dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 21ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE MARÇO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Medidas tomadas pela Direção da Rede Ferroviária Federal, no sentido de melhor prestação de serviços no ramal da antiga Leopoldina, no percurso Duque de Caxias—Barão de Mauá.

DEPUTADO EDGAR MARTINS — Realização, nesta Capital, de campanha de evangelização, tendo à frente o Pastor Dr. Luiz Schiliró.

DEPUTADO JÚLIO VIVEIROS — Solicitações do Deputado Jorge Arbage, encaminhadas à CPI de terras do Estado do Pará, na Câmara dos Deputados, a respeito da venda de terras daquele Estado à Amazônia Mineração S/A — AMSA.

DEPUTADO ALÍPIO DE CARVALHO — Associando-se à homenagem que os ucranianos do Paraná prestaram ao seu poeta e líder Tarás Chéutchenko.

DEPUTADO NÓSSER ALMEIDA — Medida adotada pelo Governo Federal em favor do desenvolvimento do POLORONDÔNIA.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Retificação de lapso de publicação, ocorrido no discurso proferido por S. Exª na sessão conjunta de 3 do corrente, no qual abordou irregularidades que teria ocorrido em vendas de imóveis pela Colméia a funcionários transferidos para esta Capital.

DEPUTADO PRISCO VIANA — Medida do Conselho Monetário Nacional, referente à redução das atuais taxas de juros bancários.

DEPUTADO AURELIO CAMPOS — Proposta de emenda à Constituição, a ser formalizada pelo Sr. Deputado José Bonifácio, referente à fidelidade partidária.

DEPUTADO JOSÉ ZAVAGLIA — Defesa de medidas em favor do fortalecimento das entidades filantrópicas do País.

2.2.2 — Ofício

— Do Presidente da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/76, solicitando prorrogação por mais 4 dias do prazo concedido àquele órgão técnico para apresentação de

seu parecer. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Deputado Freitas Nobre.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se, amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/77-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.485, de 25 de outubro de 1976, que institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Deputado Freitas Nobre. À promulgação.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 20ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra —

ARENA: Josias Leite — ARENA: Lins e Silva — ARENA: Marco Maciel — ARENA: Ricardo Fiuza — ARENA: Sérgio Murilo — MDB: Thales Ramalho — MDB

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA: Geraldo Bulhões — ARENA: José Alves — ARENA: José Costa — MDB: Theobaldo Barbosa — ARENA: Vinicius Cansação — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA: Francisco Rollemberg — ARENA: José Carlos Teixeira — MDB: Passos Pôrto — ARENA: Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA: Antonio José — MDB: Djalma Bessa — ARENA: Fernando Magalhães — ARENA: Henrique Brito — ARENA: Henrique Cardoso — MDB: Hildérico Oliveira — MDB: Horácio Matos — ARENA: João Alves — ARENA: João Durval — ARENA: Jutahy Magalhães — ARENA: Leur Lomanto — ARENA: Lomanto Júnior — ARENA: Manoel Novaes — ARENA: Menandro Minahim — ARENA: Ney Ferreira — MDB: Noide Cerqueira — MDB: Odulfo Domingues — ARENA: Prisco Viana — ARENA: Rogério Rêgo — ARENA: Rômulo Galvão — ARENA: Ruy Bacelar — ARENA: Theódulo Albuquerque — ARENA: Vasco Neto — ARENA: Viana Neto — ARENA: Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloísio Santos — MDB: Argilano Dario — MDB: Gerson Camata — ARENA: Henrique Pretti — ARENA: Mário Moreira — MDB: Moacyr Dalla — ARENA: Oswaldo Zanello — ARENA: Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB: Alair Ferreira — ARENA: Alberto Lavinhas — MDB: Alcir Pimenta — MDB: Álvaro Valle — ARENA: Amaral Netto — ARENA: Antonio Mota — MDB: Ário Theodoro — MDB: Brígido Tinoco — MDB: Célio Borja — ARENA: Daniel Silva — MDB: Darclio Ayres — ARENA: Daso Coimbra — ARENA: Dayl de Almeida — ARENA: Eduardo Galil — ARENA: Emanuel Waisman — MDB: Erasmo Martins Pedro — MDB: Florim Coutinho — MDB: Francisco Studart — MDB: Hélio de Almeida — MDB: Hydekell Freitas — ARENA: JG de Araújo Jorge — MDB: Joel Lima — MDB: Jorge Moura — MDB: José Bonifácio Neto — MDB: José Haddad — ARENA: José Maurício — MDB: Léo Simões — MDB: Leônidas Sampaio — MDB: Luiz Braz — ARENA: Lygia Lessa Bastos — ARENA: Mac Dowell Leite de Castro — MDB: Marcelo Medeiros — MDB: Milton Steinbruch — MDB: Miro Teixeira — MDB: Nina Ribeiro — ARENA: Osmar Leitão — ARENA: Oswaldo Lima — MDB: Pedro Faria — MDB: Peixoto Filho — MDB: Rubem Dourado — MDB: Rubem Medina — MDB: Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA: Altair Chagas — ARENA: Batista Miranda — ARENA: Bento Gonçalves — ARENA: Carlos Cotta — MDB: Cotta Barbosa — MDB: Fábio Fonseca — MDB: Francelino Pereira — ARENA: Francisco Bilac Pinto — ARENA: Genival Tourinho — MDB: Geraldo Freire — ARENA: Homero Santos — ARENA: Humberto Souto — ARENA: Ibrahim Abi-Ackel — ARENA: Jairo Magalhães — ARENA: Jorge Ferraz — MDB: Jorge Vargas — ARENA: José Bonifácio — ARENA: José Machado — ARENA: Juarez Batista — MDB: Luiz Couto — MDB: Luiz Fernando — ARENA: Manoel de Almeida — ARENA: Marcos Tito — MDB: Melo Freire — ARENA: Murilo Badaró — ARENA

Navarro Vieira — ARENA: Nelson Thibau — MDB: Nogueira Rezende — ARENA: Padre Nobre — MDB: Paulino Cicero de Vasconcellos — ARENA: Raul Bernardo — ARENA: Renato Azeredo — MDB: Sílvio Abreu Júnior — MDB: Sinval Boaventura — ARENA: Tancredo Neves — MDB: Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB: A.H. Cunha Bueno — ARENA: Airtton Sandoval — MDB: Airtton Soares — MDB: Alcides Franciscato — ARENA: Amaral Furlan — ARENA: Antonio Morimoto — ARENA: Athiê Coury — MDB: Aurelio Campos — MDB: Blotá Junior — ARENA: Cantídio Sampaio — ARENA: Cardoso de Almeida — ARENA: Dias Menezes — MDB: Diogo Nomura — ARENA: Edgar Martins — MDB: Faria Lima — ARENA: Ferraz Egreja — ARENA: Frederico Brandão — MDB: Freitas Nobre — MDB: Gioia Junior — ARENA: Herbert Levy — ARENA: Israel Dias-Novae — MDB: Ivahir Garcia — ARENA: João Arruda — MDB: João Cunha — MDB: João Pedro — ARENA: Joaquim Bevilacqua — MDB: Jorge Paulo — MDB: José Camargo — MDB: José Zavaglia — MDB: Minoru Massuda — MDB: Octacílio Almeida — MDB: Octavio Torrecilla — MDB: Odemir Furlan — MDB: Otavio Ceccato — MDB: Pacheco Chaves — MDB: Pedro Carolo — ARENA: Roberto Carvalho — MDB: Ruy Brito — MDB: Ruy Codo — MDB: Salvador Julianelli — ARENA: Santilli Sobrinho — MDB: Sylvio Venturilli — ARENA: Ulysses Guimarães — MDB: Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB: Elcival Caiado — ARENA: Fernando Cunha — MDB: Genervino Fonseca — MDB: Hélio Levy — ARENA: Hélio Mauro — ARENA: Iturival Nascimento — MDB: Jarmund Nasser — ARENA: Juarez Bernardes — MDB: Onísio Ludovico — ARENA: Rezende Monteiro — ARENA: Siqueira Campos — ARENA: Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB: Benedito Canellas — ARENA: Nunes Rocha — ARENA: Ubaldo Barem — ARENA: Valdomiro Gonçalves — ARENA: Vicente Vuolo — ARENA: Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA: Agostinho Rodrigues — ARENA: Alencar Furtado — MDB: Alípio Carvalho — ARENA: Álvaro Dias — MDB: Antônio Annibelli — MDB: Antônio Ueno — ARENA: Ary Kfuri — ARENA: Braga Ramos — ARENA: Cleverton Teixeira — ARENA: Expedito Zanotti — MDB: Fernando Gama — MDB: Flávio Giovini — ARENA: Gamaliel Galvão — MDB: Gomes do Amaral — MDB: Hermes Macêdo — ARENA: Igo Losso — ARENA: Italo Conti — ARENA: João Vargas — ARENA: Minoru Miyamoto — ARENA: Olivir Gabardo — MDB: Osvaldo Buskei — MDB: Paulo Marques — MDB: Pedro Lauro — MDB: Samuel Rodrigues — MDB: Santos Filho — ARENA: Sebastião Rodrigues Júnior — MDB: Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA: Adhemar Ghisi — ARENA: Angelino Rosa — ARENA: César Nascimento — MDB: Dib Cherem — ARENA: Ernesto de Marco — MDB: Francisco Libardoni — MDB: Henrique Córdova — ARENA: Jaison Barreto — MDB: João Linhares — ARENA: José Thomé — MDB: Laerte Vieira — MDB: Nereu Guidi — ARENA: Pedro Colin — ARENA: Walmor de Luca — MDB: Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA: Alceu Collares — MDB: Aldo Fagundes — MDB: Alexandre Machado — ARENA: Aluizio Para-

guassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 352 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando a ex-Companhia Telefônica Brasileira, atual TELERJ, integra os municípios da Baixada Fluminense a Rede Nacional de DDD, o que possibilita a discagem direta à distância, ou seja, telefonemas interurbanos podem ser completados sem a interferência da telefonista, julgo do meu dever de representante do povo fluminense registrar o auspicioso evento.

Não obstante, aproveito a oportunidade para protestar contra as elevadas tarifas cobradas, muitas vezes, acima da real, deixando os usuários revoltados diante da falta de assistência técnica, quando são registrados defeitos, ficando meses a fio os aparelhos como objetos de decoração, por não funcionarem.

Tudo isso devidamente considerado, levará por certo a TELERJ a eliminar as distorções existentes, em consonância com as suas obrigações de empresa concessionária de serviço público. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o parecer nº 4, de 1977-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Decreto-lei nº 1.485, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1.^o Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial nº 15, de 1977-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 15, de 1977 (CN)
(Nº 002/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação

do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei nº 1.504, de 23 de dezembro de 1976, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, que dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências".

Brasília, 11 de janeiro de 1977. — Ernesto Geisel.
E. M. nº 13/76 Em 23 de dezembro de 1976

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei pelo qual se altera a redação do art. 3.^o do Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, regulador da questão relativa a bagagens de passageiros procedentes do exterior.

2. A modificação proposta consiste apenas na redução do teto global admitido para as bagagens — dos US\$ 1.000.00 (um mil dólares) atuais para US\$ 200.00 (duzentos dólares) — sem qualquer alteração dos níveis de tributação já estabelecidos no citado Decreto-lei nº 1.455.

3. A restrição tem sentido eminentemente conjuntural, decorrendo da imperiosa necessidade de redução, em todos os casos possíveis, dos dispêndios de moeda estrangeira, até que sejam superadas as notórias dificuldades hoje existentes na área de Balanço de Pagamentos do País.

4. A utilização da figura do Decreto-lei justifica-se pela urgência de que se reveste a matéria e pelo integral enquadramento da hipótese nas condições de excepcionalidade previstas no caput e no inciso II do art. 55 da Constituição.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do nosso mais profundo respeito. — João Paulo dos Reis Velloso, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento. — Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda.

DECRETO-LEI Nº 1.504,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

Altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, que dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.^o O art. 8.^o do Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.^o Serão desembaraçadas ainda com a qualificação de bagagem, porém mediante o pagamento de tributos, outros bens de passageiro procedente do exterior, os quais, pelas suas características e quantidade, não revelem destinação comercial, e até o limite global de US\$ 100.00 (cem dólares), ou o equivalente em outras moedas, sem prejuízo da isenção de que tratam os incisos I, II e III e o § 3.^o do art. 1.^o"

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.455, DE 7 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências.

Art. 3.º Serão desembaraçados, ainda com a qualificação de bagagem, porém mediante o pagamento de tributos, outros bens de passageiro procedente do exterior, os quais, pelas suas características e quantidade, não revelem destinação comercial, e até o limite global de US\$ 900.00 (novecentos dólares) ou o equivalente, sem prejuízo da isenção de que tratam os incisos I, II e III, e o § 3.º do art. 1.º

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Altevir Leal, Braga Junior, Virgílio Távora, Jessé Freire, Arnon de Mello, Augusto Franco, Saldanha Derzi, Otair Becker e os Srs. Deputados Nogueira de Rezende, Antônio Ueno, Daso Coimbra, Nosser Almeida, Célio Marques Fernandes e Adhemar Ghisi.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Nelson Carneiro, Danton Jobim, Gilvam Rocha e os Srs. Deputados Antônio Annibelli, Aírton Sandoval, Edgar Martins, Walter de Castro e Gamaliel Galvão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Comissão, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovado ou rejeitado o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do competente parecer.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

ATA DA 21ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 19 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

EOS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Pernambuco

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalmá Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloísio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Aleir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hêlio de Almeida — MDB; Hydelkel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novae — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Ahemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 352 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os serviços de transportes coletivos entre os municípios fluminenses de Duque de Caxias e Rio de Janeiro, tanto no setor rodoviário como no ferroviário, sempre deixaram a desejar, notadamente este último, com maior demanda de usuários trabalhadores de baixos salários.

Por isso, de há muito venho reivindicando da Rede Ferroviária Federal melhor prestação de serviços no ramal da antiga Leopoldina, no percurso Duque de Caxias-Barão de Mauá.

Agora, deparo-me com noticiário dos mais auspiciosos, por vir ao encontro das justas aspirações dos trabalhadores residentes na cidade berço do Patrono do Exército Brasileiro, como adiante se constata:

“Com a colocação de trens de 10 em 10 minutos, nos horários do **pique**, e de 20 em 20, fora dessa faixa, no ramal da Leopoldina, na primeira quizona de maio, a Divisão Especial de Subúrbios do Grande Rio reduzirá o tempo de percurso de Barão de Mauá a Caxias, de 42 para 36 minutos.

Essa alteração será feita com a utilização de seis vagões, ao invés dos nove atuais. Como, a maioria das plataformas dessa linha só recebe trens de até seis carros — é o caso de Ramos e Olaria —, hoje os trens são obrigados a demorar mais tempo em várias estações, porque há necessidade de que todos os carros cheguem às plataformas, representando praticamente duas paradas.

Apesar de ninguém por em dúvida a importância da reabertura de Barão de Mauá como terminal para os passa-

geiros de Caxias, alguns problemas começaram a surgir: muitos passageiros reclamam da falta de um terminal de ônibus perto da estação — os ônibus que passam em frente à antiga Leopoldina estão quase sempre lotados — e do fato de nem todos os trens pararem em São Cristóvão — alguns vão direto de Triagem ao terminal.

Para tentar solucionar esses problemas, a Divisão, além de continuar mantendo contato com a Companhia de Transportes Coletivos para a criação de uma linha circular que vá ao Centro da Cidade, terá condições de fazer com que todos os trens parem em São Cristóvão, quando as composições estiverem trafegando a cada 10 minutos.

Além dos contatos com a CTC, a Divisão está mantendo entendimentos com a Secretaria de Transportes para que algumas linhas de ônibus que atendem à Zona Sul (e que hoje têm terminal na antiga Central do Brasil) passem a atender também a Barão de Mauá, sem que a passagem seja aumentada.

— Nós precisamos ver que a população desse local é, em geral, extremamente pobre, não tendo condições de, ao chegar a Barão de Mauá, tomar um ônibus que, por vir de lugares mais distantes, tem uma tarifa mais elevada do que se saísse da estação. Além disso, já que não existe ainda metrô e pré-metrô, vamos tentar fazer integração com o que já existe no Rio, ou seja, ônibus e trem — disse o Coronel Carlos Aloisio Weber, diretor da Divisão.

Weber informou também que em uma próxima etapa da reabertura da Barão de Mauá será possível a colocação de trens de cinco em cinco minutos. Mas ainda não há data para que isso aconteça, uma vez que serão necessárias obras para ampliação do pátio de Triagem, construção de desvios em várias estações e de subestações abaixadoras, em Duque de Caxias, para ampliar a capacidade energética da Rede.”

Sr. Presidente, finalizo, convencido, cada vez mais, de que, o que nos deve inspirar, ante a ação política, é exclusivamente o espírito construtivo, o sentido do bem público. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edgar Martins.

O SR. EDGAR MARTINS (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Teve início nesta tarde, no Ginásio de Esportes “Presidente Médici” desta Capital, uma grande campanha de evangelização, com a presença e as pregações do mundialmente conhecido evangelista brasileiro Dr. Luiz Schiliró, de São Paulo, campanha essa que se estenderá até o domingo próximo, com duas e até três reuniões diárias.

O evangelista Dr. Luiz Schiliró, que já visitou 46 diferentes países nos cinco continentes do mundo, é um ex-industrial de sucesso, ex-diretor de banco e escritor que, aceitando Jesus Cristo como seu Salvador pessoal pela instrumentalidade de um garoto de 14 anos, resolveu abandonar todos os seus interesses materiais, para se dedicar exclusivamente à pregação do Evangelho e à oração pelos enfermos em nome do Senhor Jesus Cristo.

Pude ver nesta tarde, Sr. Presidente, centenas de pessoas se reunirem no Ginásio de Esportes “Presidente Médici”, o qual foi cedido gratuitamente pelo Sr. Governador Elmo Serejo Farias, do Distrito Federal, esperando ouvir uma palavra de fé e de orientação segura que, na realidade, ouviram, pois o objetivo das “Missões Pioneiras”, que patrocinam esta Campanha, é só e exclusivamente apresentar o Poder de Deus em Cristo Jesus para a salvação e a libertação de todos os que crêem.

Quero saudar, desta tribuna, a presença em Brasília do grande missionário brasileiro, que tem sido portador para a América do Sul, Central e do Norte, para a Europa e a Ásia, para a África e as ilhas dos oceanos, em nome do Evangelismo brasileiro, da palavra liberta-

dora de Jesus. Quero desejar que a campanha hoje iniciada, e da qual estou participando ativamente e que conta com a direção de coordenação do Pastor Luiz Puglia Sobrinho, tenha grande êxito, para honra e glória do Senhor Jesus Cristo.

Sei que os nobres colegas foram pessoalmente convidados para comparecer ao Ginásio de Esportes, onde a campanha se desenvolve e quero, desta tribuna, reforçar esse convite. Quero, de um modo especial, agradecer o gesto nobre do Sr. Governador do Distrito Federal que, antevendo o altíssimo objetivo dessa campanha, para ela cedeu gratuitamente aquele imponente próprio do Governo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Júlio Viveiros.

O SR. JÚLIO VIVEIROS (MDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Deputado Jorge Arbage, da CPI de Terras do Estado do Pará na Câmara dos Deputados, vem hoje encaminhar àquela CPI assuntos fundamentais que dizem respeito à venda de terras pelo Governador do Estado do Pará à AMSA, quando a Amazônia Mineração compra um total de 412 mil hectares inseridos nessa área, a do minério dos Carajás.

S. Ex^a pede que a CPI requirite — e achamos por bem inserir nos Anais do Congresso Nacional porque tal processo de venda de terras ainda se encontra na Câmara Alta:

1º) que seja oficiado ao Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal requisitando o Processo em que são partes o Estado do Pará representado por seu Governador Aloysio da Costa Chaves, como alienante, e a Amazônia Mineração S/A (AMSA) como compradora de uma área de terras de 412.000 hectares, sob cujo subsolo estão localizadas as jazidas de ferro da "Serra dos Carajás", e, se possível, deixá-lo pendente de solução até oportuno pronunciamento desta CPI;

2º) que seja oficiado ao Exm^o Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, requisitando os pronunciamentos que tenham conotações com os problemas de compras e vendas de terras no Estado; outrossim, que seja ainda requisitado da mesma Presidência, um exemplar da Mensagem dirigida ao Poder Legislativo pelo Exm^o Sr. Governador do Estado, ao ensejo da abertura dos trabalhos no corrente exercício;

3º) que seja requisitado do Senhor Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará, a remessa do exemplar que publicou o decreto estadual que autorizou a alienação das terras em favor da Amazônia Mineração S/A (AMSA), ou, e, se for o caso, o *Diário Oficial* que publicou a Lei aprovada pela Assembléia Legislativa e sancionada pelo Poder Executivo;

4º) requerer da direção da Amazônia Mineração S/A, em caráter de urgência, que preste a CPI as seguintes informações:

a) qual o valor real pelo qual transacionou com o Estado do Pará os 412.000 hectares de terras onde se localizam as jazidas de ferro da "Serra dos Carajás";

b) qual o valor do sinal pago como garantia da transação;

c) qual o interregno de tempo entre o pagamento do sinal e a expedição, pelo ITERPA, do Título Provisório de ocupação da área;

d) quando, e em que Banco a compradora depositou o valor do sinal pago, mencionando o número do depósito bancário e o respectivo valor;

e) se a compradora Amazônia Mineração S/A (AMSA), ao realizar a transação da compra, tinha conhecimento do Decreto-lei Federal que havia considerado à área como faixa de segurança nacional e transferido a mesma para o domínio da União, sob controle jurídico e administrativo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

f) se, diante do pleno conhecimento de que à área adquirida não pertencia, à época, ao domínio do Estado, insiste a compradora Amazônia Mineração S/A (AMSA) em dar seguimento ao processo

para concluir a transação, ou adotará outros critérios para defender o investimento que aplicou irregularmente;

5º) que seja requisitado da Presidência do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) e da Secretaria de Agricultura do Estado, informações concretas sobre o processamento de alienação de terras a pessoas físicas e jurídicas, em termos conclusivos e em fase de tramitação, inserindo a relação dos beneficiários e as respectivas localizações.

Estes são os itens que o Deputado Jorge Arbage, em boa hora, pede que nós, transcrevamos no *Diário do Congresso Nacional*, para que seus membros tomem conhecimento dessa transação que achamos que o Governo não estava autorizado a fazer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alípio de Carvalho.

O SR. ALÍPIO DE CARVALHO (ARENA—PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É com muita honra que da tribuna desta Casa reverencio a Comunidade Ucraina do Paraná que no dia 12 de março, solenemente, homenageou em Curitiba o seu poeta, o seu ídolo e o seu herói — Tarás Chéutchenko — aquele que pela liberdade do seu povo e pela igualdade humana deu toda a sua vida, até à morte, em holocausto à causa do seu País subjugado pela tirania moscovita.

Em Curitiba, em praça pública ergue-se o seu Monumento dedicado ao culto da sua memória como um símbolo da vontade e da fé do povo Ucrâniano que se encontrou neste Continente, neste nosso grande País, reencarnando-se na mesma filosofia, nos mesmos princípios, no mesmo espírito de abnegação que fizeram do grante vate, filho da velha Ucrânia, o defensor legítimo dos ideais sublimes de todos os *Ucrainos do Mundo livre em que vivemos*.

As vistas de Tarás Chéutchenko que voltejavam por todo o Universo, porque abrangiam o próprio infinito, como tocados pela graça divina, já deslumbravam este mundo novo que seria o nosso Continente onde não se abrigaria o "inimigo perverso", porque era a terra de "manhã renovada" onde "haverá filhos e haverá mães" e "haverá homens ao redor".

E as suas palavras transformaram-se num verdadeiro evangelho, o evangelho nacional ucraniano. "Amai a vossa Ucrânia por ela orai a Deus" — dizia Tarás Chéutchenko — sempre traduzindo o seu idealismo cívico todo alicerçado na sua fé que era viva e toda impregnada da ética cristã.

No seu caráter íntimo revelava o profundo sentimento de retidão moral, de justiça, de amor aos perseguidos e oprimidos. Chéutchenko permaneceu fiel à sua Fé e ao seu idealismo durante todas as provações por que passou e até o fim de sua vida.

Bem cedo, órfão, o seu mundo resumira-se na faina diária de apascentar as ovelhas do seu senhor e meditar sobre a própria vida, a vida dos seus semelhantes, os sofrimentos dos seus concidadãos. Mas, também, meditar sobre a natureza, a sua aldeia, a "Aldeia da Ucrânia onde florescem os pomares, o alvor das casas resplandece..... as faixas crescem ao redor....., altas montanhas azuladas erguem além do Druipo e sobre a aldeia paira o próprio Deus". Era o menino que se encherava a si em si mesmo o próprio Deus como se fosse destinado a sofrer para retemperar-se no seu amor ao próximo, aos seus, à humanidade e à liberdade dos povos.

Aos 14 anos, o destino leva-o pelas mãos a servir diretamente ao seu senhor, o senhor da sua vontade, e senhor do seu trabalho porque já nascera servo como os da sua aldeia sob a prepotência do poder feudal.

Mas é aí que o seu gênio brota, o gênio do artista. Na mansão senhorial onde servia, impressionava-se pelas pinturas e buscando imitá-las em pedaços de papel, com lápis e instrumentos rudimentares, tornou-se alvo do interesse do seu senhor que via no jovem Tarás uma boa fonte de renda se ele se tornasse um bom pintor. Permitiu, então, que trabalhasse com os pintores. Em Varsóvia matriculou-o em uma escola e depois em S. Petersburgo revelando-se

Tarás, sempre, como um artista nato, com destaque entre os seus companheiros e seus mestres. Com 24 anos, Tarás conseguiu a sua liberdade mediante o pagamento de 2.500 rublos que foram obtidos pela ajuda dos seus amigos ucranianos que residiam em S. Petersburgo.

Tarás finalmente é livre e nele se ascende a alma do poeta e do artista e a sua vocação de líder na defesa da sua gente, da liberdade humana e contra o ódio e a prepotência. Matriculou-se na Imperial Academia de Artes de S. Petersburgo e as portas dos salões aristocráticos da capital moscovita se abriram ao novo gênio que, afinal, passa a ser reconhecido pelo seu talento e o seu trabalho.

Aos 26 anos é publicada a sua obra **KOBZAR** que é uma coletânea de 8 poesias, todas hoje enfiadas no evangelho das tradições ucranianas.

Como não podia deixar de ocorrer, **KOBZAR** foi um verdadeiro sucesso na Ucrânia porque traduzia o anseio do povo oprimido. Depois, foi o poema épico "Haidamaki" e as poesias a "Serva" o "Artista" e "Os Gêmeos", todos consagrando na Rússia e na Ucrânia o gênio de Tarás.

Depreende-se perfeitamente que, mesmo na opressão, o gênio de Tarás, impulsionado por uma força íntima e por uma "graça" que sempre o envolveria, como se ele fosse untado para um destino predeterminado, encontrava caminho e esperança para expandir-se, pois de simples aldeão, sem pai, sem mãe e sem família, chegou a elevar-se aos picos mais altos da cultura eslava, fazendo-se derramar como uma lava escaldante sobre o ânimo do seu povo, de forma quase imorredoura, porque já lá se vão mais de cem anos e as suas idéias e os seus pensamentos ainda se fazem sentir com muita intensidade mesmo que este já seja materialmente tão diferente daquele seu Mundo dos tempos feudais.

Foi muito justa, justíssima, a homenagem que os ucranianos do Paraná e do Mundo livre prestaram ao grande homem que foi Tarás Chéutchenko.

É, pois, com muito orgulho e honra que nos associamos a esse culto à memória daquele que se fez o evangelho de um povo. E os nossos votos são no sentido de que se realizem sempre homenagens como essa, porque nelas encontraremos, nós todos deste grande País, o nosso Brasil, motivos sublimes para também sabermos defender a nossa liberdade e as nossas tradições culturais.

Era o que tinha a dizer! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nosser Almeida.

O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA—AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Anuncio com júbilo, desta tribuna, a aprovação pelo Presidente Ernesto Geisel da aplicação de recursos da ordem de Cr\$ 265 milhões destinados à programação do **POLORONDÔNIA**.

O **POLORONDÔNIA** compreende 15 áreas prioritárias do **POLAMAZÔNIA** e o seu programa destina-se a promover a ocupação ordenada e seletiva da região, com o aproveitamento dos setores agropecuários e agroindustriais bem como das potencialidades florestais e minerais da região.

Assim, através do INCRA, da EMBRAPA, da CIBRAZEM, da SUDENE e da SUDECO, o **POLORONDÔNIA** terá aplicados, no campo da agricultura, 68 milhões de cruzeiros para a construção de quatro armazéns convencionais e dois armazéns móveis, além de assistência técnico-especializada à pesca artesanal e à suinocultura.

No setor de transporte, o programa prevê ainda a construção de estradas de penetração, além da construção dos aeroportos de Vila Rondônia e Guajará-Mirim, em convênios com o Ministério da Aeronáutica, sendo investidos nesses trabalhos cerca de 82 milhões de cruzeiros.

Os restantes valores daquela verba autorizada pelo Senhor Presidente da República, Srs. Congressistas, serão investidos com os seguintes objetivos:

— recursos humanos para o meio rural, Cr\$ 9 milhões;

— desenvolvimento urbano, Cr\$ 23.760.000,00;

— setor energético (construção da Hidrelétrica de Samuel e da Termoeletrica de Porto Velho), Cr\$ 53 milhões.

Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, é uma injeção considerável de recursos para o desenvolvimento daquele importante recanto da Amazônia Legal, encravado entre os Estados de Amazonas, Mato Grosso e Acre e a Bolívia. O **POLORONDÔNIA**, parte integrante e saliente do **POLAMAZÔNIA**, conhece assim maiores e melhores possibilidades de sua efetiva realização.

Congratulo-me, pois, com o povo e as autoridades do Território de Rondônia pela grande etapa de desenvolvimento que poderá ser cumprida com a liberação dessa substanciosa verba, que o Presidente da República aprovou no dia 1º deste mês de março, e cuja aplicação já deve estar em andamento. Das palavras promissoras aos atos acabados, o Governo Federal vai dando assim, cada vez mais, provas cabais de que resolveu, realmente, ocupar a Amazônia Legal e integrá-la completa e realmente dentro do contexto nacional.

Era o que eu tinha para dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ: Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Reportando-me a um pronunciamento que fiz nesta tribuna, no dia 3 do corrente o qual foi publicado no **Diário do Congresso Nacional**, de 4 do corrente e, tendo havido um lapso referente ao número do cheque que citei para que os Órgãos de Segurança verifiquem seu valor global, desejo esclarecer que o número do cheque é **596742** ao invés de 597742, contra o Banco do Brasil S/A. **Ratifico**, tratar-se de **lapso de publicação**, referindo-se à Colméia, Associação de Poupança e Empréstimos, Hipotecas e Duplicatas.

Trata-se de um debate de que desejo dar ciência ao Governo e às autoridades do País com a expressa finalidade de coibir a continuidade.

Desejo voltar a esta tribuna muito breve, para agradecer as providências tomadas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Gostaria de fazer, desta tribuna, um registro de um fato que está ocorrendo, neste instante, e que reputo da maior significação para o setor econômico e financeiro do País. É que o Conselho Monetário Nacional está homologando, neste instante, decisão da Diretoria do Banco do Brasil, visando a reduzir as atuais taxas de juros bancários. Naturalmente, medida que virá a ter profunda repercussão no meio comercial, industrial e, sobretudo, no setor agrícola.

Ao decidir-se pela redução das taxas de juros, o Banco do Brasil dá um passo significativo no sentido de um novo comportamento do mercado financeiro.

A medida será acompanhada pelos Bancos Particulares, pois, realmente, não teria sentido que ela viesse como medida isolada, mas como resultado de um consenso de toda a rede bancária, da necessidade de baratear o custo do dinheiro numa hora de dificuldades para o setor empresarial.

Ao registrar esse fato quero também dizer que a redução das taxas de juros, não como ação isolada, mas como resultado de um trabalho de persuasão que encontrou inteiro respaldo e estímulo do Ministro da Fazenda, foi, em verdade, uma vitória pessoal do novo Presidente do Banco do Brasil, Karlos Rischbieter que, logo ao assumir o cargo, foi ao encontro dos banqueiros privados para o diálogo que oferece agora esse resultado.

Pelo acerto da medida, portanto, e na convicção do quanto ela será benéfica para o País, ajudando nessa fase nova de combate à

inflação, felicitamos o Presidente do Banco do Brasil pelo resultado da sua importante iniciativa.

Ainda hoje, Sr. Presidente, no **Jornal do Brasil**, há declarações do Sr. Presidente do Banco do Brasil, revelando o seu interesse e empenho que o conduziu a esse resultado que aqui estamos a registrar e a aplaudir.

Diz ele, em certo trecho da entrevista ao **Jornal do Brasil**:

"Em meus contatos no Rio e em São Paulo, notei que tanto os empresários tomadores quanto os emprestadores de dinheiro têm muita consciência da necessidade de se reduzirem as taxas."

E o Governo, através dos instrumentos e mecanismos que lhe são próprios, vem atuando no sentido de criarem esse clima favorável.

O Presidente do Banco do Brasil cita, por exemplo, como uma dessas providências, a que já foi adotada com a queda da rentabilidade das letras do Tesouro Nacional.

E S. Ex.^a finaliza essa entrevista, dizendo:

"Se o empresário tiver a sensação de que o dinheiro vai ser mais barato, ele passa a estudar a possibilidade de baixar também o preço de seu produto."

Há, portanto, um sentido e um conteúdo psicológico muito importante a refletir no comportamento futuro da inflação, nessa medida que estamos comentando nesse instante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aurélio Campos.

O SR. AURÉLIO CAMPOS (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Segundo tudo indica, o art. 152, parágrafo único, da Constituição Federal, vive a ante-vestida da sua eliminação sumária, por proposta que será formulada ao Congresso. O Líder governista Deputado José Bonifácio prepara a emenda supressiva, que, segundo o noticiário, já tem a aprovação do Presidente da ARENA, e o beneplácito de muitos parlamentares de ambos os partidos.

No momento em que se estreita o diálogo para as necessárias e reclamadas reformas políticas, é um contra-senso a manutenção da fidelidade partidária, que agrilha o parlamentar ao Partido pelo qual se elegeu.

Há dias tive a oportunidade de me manifestar contra o projeto de alguns Líderes do meu Partido, que procuram transformar a expulsão por infidelidade em função judicial, infidelidade que se caracteriza até pelo voto contrário nas "questões fechadas". Mas, pergunto eu, como posso ser constrangido a votar contra princípios de consciência? Exemplifiquemos: amanhã a Liderança de meu Partido fecha questão em torno da oficialização do aborto ou do divórcio, tornando-se réu de infidelidade o Deputado que emitir voto contrário. Como violentar a consciência do parlamentar pelo absurdo preceito legal do parágrafo único do art. 152, que condena com a perda de mandato o Deputado ou Senador que "por atitudes ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos da direção partidária"?

Estou inteiramente de acordo com a tese do Sr. José Bonifácio, que, uma vez concretizada, fortalecerá, ao contrário, a consciência partidária dos membros das duas bancadas, ao mesmo tempo que libertará o parlamentar desse enquadramento medieval do seu pensamento, não raro contrário por maiorias meramente circunstanciais. Não acredito em modificações substanciais na composição das bancadas da ARENA e do MDB, vitoriosa a emenda supressiva, mesmo porque, os "itimerantes de legendas" têm sido duramente castigados nos pleitos eleitorais, e a menos de 24 meses de uma eleição, ninguém se arriscaria a um passo tão perigosamente ameaçador.

Por outro lado, a emenda supressiva do Deputado José Bonifácio deve ser aprovada porque as próprias dissensões internas em am-

bas as bancadas seriam contidas, jamais chegando aos extremos da radicalização que as transformam em verdadeiros "balaços de carangueiros" num permanente festival de autofagia. Os Líderes dessas dissensões contariam até dez antes da formalização dos espúrios consúlios que todos conhecem e lamentamos, pois o risco de uma rebeldia coletiva poderia até liquidar a própria agremiação partidária.

Registro, por último, a agressão de um Deputado do meu Partido, conhecido pelas suas posições radicais e intemperança de linguagem, ao afirmar à imprensa que, formalizada a supressão do parágrafo único do art. 152 da Constituição, 30 ou 40 emedebistas estariam prontos para aderir formalmente à ARENA, fingindo ignorar que a disciplina normativa dos partidos políticos, embora desprovida de substantividade no seu aspecto puramente formal, possui indeformável conteúdo ético, só ameaçada pela coação dos grupos políticos, marginais que se infiltraram nos dois partidos pela inconcebível tolerância da Justiça Eleitoral. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Zavaglia.

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

As entidades filantrópicas do Brasil, apesar dos inestimáveis serviços que prestam às populações de menor poder aquisitivo, na assistência permanente e diária aos mais necessitados, infelizmente, não recebem dos Poderes Públicos o reconhecimento que lhes é devido.

Vivendo de legados, doações e dotações orçamentárias, quando são contempladas, essas instituições enfrentam grandes dificuldades financeiras porque aquelas que possuem algum patrimônio não podem destazer-se deste para o atendimento de compromissos de rotina. E o número dos assistidos cresce a cada dia; diante do agravamento do problema da assistência social no País.

São tantos os pedidos de internação, tratamento ambulatorial, roupas, alimentos e assistência escolar, que já não sabem o que fazer com tantos problemas.

Quando o Sr. Ministro da Previdência Social vai aos jornais e televisões dizer que o Brasil é um País que se orgulha em matéria de previdência e assistência social, ficamos com nossas dúvidas Sr. Presidente. De previdência, é possível. Mas, de assistência, lamentavelmente existe uma lacuna muito grande entre o que se planeja e o que se realiza neste País. As estatísticas bem o demonstram.

Entendemos, Sr. Presidente, que uma maneira de se ajudar às instituições de caridade seria isentá-las de certos encargos financeiros, como é o caso, mesmo que parcialmente, do fornecimento de água e energia elétrica. Em muitas cidades brasileiras, até há algum tempo elas gozavam desse benefício. No entanto, com o advento da ELETROBRÁS as empresas subsidiárias ou a ela vinculadas foram proibidas desse atendimento.

Como, a nós parlamentares, é vedado legislar sobre essa matéria, deixamos aqui o registro em forma de sugestão e apelo no sentido de que se dê um maior apoio àqueles que fazem da caridade e do tratamento humano o sacerdócio maior.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Encerrado o período de breves comunicações.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

Em 16 de março de 1977

Do Deputado José Bonifácio Neto
Presidente da Comissão
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer, sobre a Proposta de Emenda à Consti-

tuição nº 29, de 1976-CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de Emendas aos artigos que mencionam", solicito a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 4 (quatro) dias do prazo concedido à este órgão para apresentação de seu parecer, que encerrará no dia 19-3-77.

Outrossim, esclareço que tal pedido se justifica pela importância da matéria objeto de estudo e que está a exigir do Excelentíssimo Senhor Relator, Senador Accioly Filho, um prazo mais dilatado para elaboração do seu parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e elevada consideração. — Deputado **José Bonifácio Neto**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esta Presidência esclarece que se trata de uma segunda solicitação de prorrogação de prazo, a qual deve ser submetida à deliberação do Plenário, de acordo com o art. 137, § 2º, do Regimento do Senado.

Em votação a matéria na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

O SR. FREITAS NOBRE (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Deputado Freitas Nobre, para encaminhar a votação.

O SR. FREITAS NOBRE (MDB — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A matéria é realmente importante e estamos enfrentando dificuldades, face à diversidade dos trabalhos apresentados e à necessidade de o Relator examiná-la, com a devida cautela, para completar o seu pensamento, tendo em vista as sugestões que recebeu. Assim o Congresso terá condições de examinar essa matéria com o alto espírito público necessário. Daí porque entendemos que é indispensável a aprovação do requerimento e louvamos até a atitude da Comissão presidida pelo Deputado José Bonifácio Neto, pelas providências que tomou possibilitando um período maior de reflexão em torno do parecer do relator, até que o trabalho dessa Comissão possa chegar a Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação a matéria na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Em consequência, fica prorrogado o prazo, por mais quatro dias, para que a Comissão Mista possa apresentar parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tendo sido publicada e distribuído em avulsos o Parecer nº 1, de 1977-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Decreto-lei nº 1.486, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1977-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1977-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.485, de 25 de outubro de 1976, que institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Rápidas considerações, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em torno da matéria que está em discussão.

Ao mesmo tempo que o Governo procura criar estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País, com a redução de 15% no preço de mercadorias adquiridas no Brasil e uma série de outras providências, inclusive um crédito fiscal adicional, de tal forma que os benefícios possam contribuir para o desenvolvimento do turismo estrangeiro no País, procurando aprimorar esse turismo e reconhecendo que o problema crucial para incentivar a vinda de estrangeiro no Brasil, segundo a própria mensagem, é eliminar esse vasto e ostensivo conjunto de condições negativas, enquanto isto ocorre, infelizmente vivemos as dificuldades do próprio brasileiro fazer turismo fora.

Essas restrições que o Governo cria para o brasileiro, em situação, às vezes, até dramáticas — pois somos um País de imigrantes, com italianos, portugueses, japoneses, alemães que têm parentes doentes no exterior, ou mesmo depois de aposentados, ou após um período longo de trabalho, necessidade de uma viagem de recreio — impossibilitam o brasileiro de sair do País. Acumulando um pouco das suas reservas, nem sempre tem condições de pagar, agora, não mais os 12, mas os 16 mil cruzeiros restituíveis daí a um ano, é verdade, mas com a erosão de nossa moeda, reduzidos quase a nada.

De outro lado, deve registrar-se a reclamação das empresas de turismo no Brasil — existem cerca de 1.500 empresas de viagem — que estão, hoje, afogadas, porque têm uma redução enorme no seu movimento de vendas. Algumas delas chegam a afirmar que essa redução alcança até 80%.

Do mesmo modo as empresas nacionais como a VARIG, com linhas internacionais e que faziam, nos acordos, nas compensações de viagem, dos bilhetes, outros negócios que interessavam ao País e que traziam dólares para cá, a VARIG teve oportunidade de afirmar, pela sua direção, que o prejuízo que a atinge é de cerca de 70 milhões de dólares, somente em 1976, estimando a quebra do seu movimento em cerca de 40%.

E o Presidente da Associação Brasileira de Agências de Viagens disse que hoje, essas 1.500 empresas estão sob ameaça de serem reduzidas a poucas, quando empregam cerca de 10.000 pessoas.

Aproveitando a oportunidade da discussão desse projeto de decreto que procura facilitar a vinda do estrangeiro ao Brasil, quero lembrar que o arrecadado pelo Brasil não recompensa os problemas sociais que está criando, de um lado, e concorre para diminuição do aproveitamento em divisas feito através do estímulo recíproco, porque não é possível formar uma boa corrente de turismo, de estrangeiros para o Brasil, se não há uma certa reciprocidade. As próprias empresas sentem isso, as agências de viagens sentem isso, as empresas de aviação, como a VARIG, bem o acentuam. E há, de outro lado, que lembrar, ainda assim, que essa taxa de 12 mil cruzeiros, agora 16 mil cruzeiros é, segundo eminentes juristas, inclusive, o ex-Ministro e ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Aliomar Baleeiro, inconstitucional.

Aproveito a oportunidade em que se discute este projeto, em que se estimula a vinda de estrangeiros turistas ao Brasil, para lembrar ao Executivo a necessidade de uma revisão deste Decreto-lei que, de certa forma, prejudicou grande parte das nossas empresas de turismo, empresas de aviação e se constituiu numa frustração para estudantes em período de férias, que teriam melhor proveito no encontro com as grandes civilizações dos vários continentes e, de outro lado, para essa leva de emigrantes que ajudaram a construir a grandeza, a riqueza do nosso País e não têm condições, face a mais essa exigência, de sair para visitar seus parentes, às vezes até, nas últimas horas de vida. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, vou submetê-la à votação.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

O Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção Conjunta (Congresso Nacional)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS